Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

LEI N.º 6.679, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Denomina a Travessa "B" da Rua Quintino Bocaiuva, situada no Bairro São Caetano do Município de Erechim de **Rua IVONE LEAL SEVERO – Professora.**

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada a Travessa "B" da Rua Quintino Bocaiuva, situada no Bairro São Caetano do Município de Erechim de Rua IVONE LEAL SEVERO – Professora.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte dos Lotes Rurais n.º 49 e 51 da Linha Base, Secção Paiol Grande, Loteamento Verdes Vales 01 e 02, Rua "B", entre as quadras 04, 05, 01, 04 e 03, 02, 03, iniciando na Rua Marcos Vinicius Dufloth até parte do mesmo Lote Rural, direção sul-norte.

Art. 3.º A placa indicativa conterá: "RUA IVONE LEAL SEVERO - Professora"

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 18 de Dezembro de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração